



PORTARIA 017/2016

Renova a Comissão de Valorização e
Defesa Profissional no Conselho Regional
de Odontologia de Minas Gerais

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e considerando,

Que constitui uma das prioridades deste Conselho Regional lutar pela valorização da profissão e defesa da classe odontológica, com o desejo de fazer cumprir eficazmente suas funções, orientando seus inscritos, bem como auxiliando-os no encaminhamentos de suas legítimas demandas, quando desrespeitadas no exercício profissional, em descumprimento dos preceitos éticos e legais da profissão contrários as normas do Código de Ética Odontológica – 2013;

Que constitui medida necessária zelar e cuidar pelo bom conceito e defesa d interesses da classe odontológica e da profissão, evitando ações que sejam capazes de denegrir e macular a Odontologia e, sobretudo que exponha os seus inscritos as situações deploráveis de exposição pública no mercado como prestadores de serviços de saúde bucal.

Se necessário, estabelecer um relacionamento direto da autarquia com os seguimentos externos, com o devido proposito de melhor conhecer as demandas do dia a dia da profissão, com os diversos setores da sociedade, objetivando coibir atos praticados desfavoravelmente aos inscritos e que desvalorizam e exploram a profissão até mesmo ridicularizando.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renova a Comissão de Valorização e Defesa Profissional, na estrutura do CRO-MG.

Artigo 2º - Comporão a Comissão mencionada no Artigo 1º os seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** Thiago Comparth Pinheiro Oliveira
- **SECRETÁRIO:** Maria do Carmo Jordão Melo Menezes
- **1º SECRETÁRIO:** Carlos Eduardo Moreira Ribas
- **2º SECRETÁRIO:** Luciana Almeida Bellezzia

MEMBROS

- Anna Lúcia Melo Igdal
- Roberto Luiz Santos
- Rosemary Manini
- Vânia Eloisa de Araújo Silva
- Rita de Cássia Martins



- Bruno da Silva Vieira
- Diego da Cunha Fontoura

Artigo 3º - A Comissão de Valorização e Defesa Profissional possui as seguintes atribuições:

I – Proteção e fortalecimento da classe Odontológica por meio de estratégias que resgatem a dignidade do exercício profissional;

II – Planejamento de ações que objetivem destacar a importância da profissão perante os profissionais da área de saúde e a população em geral;

III – Desenvolvimento de estudos e pesquisa para elucidar os fatores que influenciam no processo de valorização profissional

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2016.

Luciano Eloi Santos, CD

Presidente